



Área do Organismo(<https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx>)

Ofertas

Mobilidade Geral

Mobilidade Voluntária

Sobre a BEP

Ajuda

Início([../Default.aspx](http://www.bep.gov.pt/Default.aspx))

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Requisitos de Admissão

Formalização Candidaturas

Descrição do Procedimento

NAO VER TUDO ▲

Código da Oferta:

OE201912/0369

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:

Activa ▶

Nível Orgânico:

Câmaras Municipais

Órgão/Serviço:

Câmara Municipal de Alcochete

Vínculo:

CTFP a termo resolutivo certo

Duração:

12 meses

Regime:

Carreiras Gerais

Carreira:

Técnico Superior

Categoria:

Técnico Superior

Grau de Complexidade:

3

Remuneração:

1.201,48

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Refª B/19 - 1 posto de trabalho na área de Terapia da Fala (DIS)

Funções de avaliação, diagnóstico e acompanhamento de terapia da fala em crianças e jovens em situação de risco de desenvolvimento de linguagem e fala. Integração em equipa multidisciplinar, numa perspetiva de intervenção sistémica e comunitária.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Alcochete	1	Largo de S. João Baptista		2894000 ALCOCHETE	Setúbal	Alcochete

Total Postos de Trabalho:

1

Quota para Portadores de Deficiência:

0

Observações:**Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Não

Habilitação Literária:

Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária:

Terapia da Fala

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:

Envio de candidaturas para:

Largo de S. João, 2894-001 Alcochete

Contatos:

recrutamento@cm-alcochete.pt

Data Publicitação:

2019-12-12

Data Limite:

2019-12-30

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Diário da República nº 238 de 11/12

Descrição do Procedimento:

AVISO - Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de dois postos de trabalho, com vista à constituição de vínculos de emprego público a termo resolutivo certo, válidos por 12 meses

1 – Torna-se público que na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara de 13 de novembro de 2019, e por despacho nº 92/2019 de 18/11 do Sr. Presidente da Câmara, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação na 2ª Série do “Diário da República”, nos termos do disposto nos artigos 30.º, nºs. 1 a 4, e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua última redação, conjugado com a alínea a) do artigo 3.º e artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com vista à admissão no regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, válido por 12 meses, para preenchimento dos dois postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, a seguir identificados:

Refª A/19 - 1 posto de trabalho na área de Psicologia (DIS - Divisão de Intervenção Social)

Refª B/19 - 1 posto de trabalho na área de Terapia da Fala (DIS - Divisão de Intervenção Social)

2 - O Local de trabalho: Área do Município.

3 - Validade do procedimento concursal: Válido para o posto de trabalho indicado e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

4 - Para os devidos efeitos declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município de Alcochete para o referido lugar. No que respeita ao procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores nos termos do citado artigo 265.º da LTFP, artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na devida conjugação com o n.º 3 do artigo 2.º e artigo 34.º da Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, a entidade gestora da requalificação/valorização profissional nas autarquias (EGRA) não se encontra ainda constituída e "o governo entende que o âmbito e para efeitos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, relativa ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação/valorização profissional as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria", solução interpretativa homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014 (Ofício circular N.º. 92/2014 PB de 24 de julho da ANMP).

5 - Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou atividade:
Refª A/19 - 1 posto de trabalho na área de Psicologia (DIS)

Funções de avaliação, diagnóstico e acompanhamento psicológico de crianças e jovens em situação de risco. Integração em equipa multidisciplinar, numa perspetiva de intervenção sistémica e comunitária.

Refª B/19 - 1 posto de trabalho na área de Terapia da Fala (DIS)

Funções de avaliação, diagnóstico e acompanhamento de terapia da fala em crianças e jovens em situação de risco de desenvolvimento de linguagem e fala. Integração em equipa multidisciplinar, numa perspetiva de intervenção sistémica e comunitária.

6 - Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

6.1 - Nos termos do disposto na atual redação do artigo 30.º da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, e tendo em conta a expressa autorização do órgão executivo municipal, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que deliberou em 13/11/2019, o recrutamento viabiliza a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

6.2 - Podem candidatar-se indivíduos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em situação de requalificação que não se encontrem na situação prevista no ponto 7, nos termos do artigo 35.º, n.º 1, da LTFP, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados nos artigos 17.º e 86.º da LTFP, a seguir identificados, bem como:

6.3 - Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.4 – Requisitos especiais:

O nível habilitacional exigido corresponde à titularidade de licenciatura, nas áreas de Psicologia e Terapia da Fala, respetivamente.

6.4.1 - Requisitos especiais: Inscrito como membro efetivo na Ordem dos Psicólogos.

6.4.1.1 - Requisitos específicos preferenciais:

Para a Refª A/19 - Técnico Superior na área de Psicologia, será fator preferencial a formação na área educacional

7 – Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço, nos termos da alínea k) do nº 4 do artigo 11º da referida Portaria.

8 – Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas e acompanhadas da documentação a seguir identificada, nas alíneas a) a e), sob pena de exclusão:

a) Preenchimento de formulário de candidatura, disponível no Setor de Gestão de Recursos Humanos da Divisão de Administração e Gestão de Recursos ou no site da Câmara Municipal (www.cm-alcochete.pt) em Município/Câmara Municipal/Recursos Humanos/Recrutamento/Formulário de Candidatura, podendo as mesmas ser entregues pessoalmente na Divisão, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção, contando nesse caso a data do registo. As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara, Largo de S. João, 2894-001 Alcochete. Podem ainda ser enviadas através de correio eletrónico, em formato pdf, com limite máximo de 15 Mb, por mensagem, até às 23h59m do último dia de aceitação de candidaturas, para o endereço recrutamento@cm-alcochete.pt, não devendo existir quaisquer ícones, emoticons ou links, sob pena da mensagem ser rotulada com spam ou ser rejeitada.

b) A apresentação da candidatura deverá ser sempre acompanhada, sob pena de exclusão, de documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão em simultâneo apresentar, sob pena de exclusão, documento comprovativo das suas habilitações com o correspondente reconhecimento das habilitações estrangeiras à legislação portuguesa aplicável;

c) Curriculum vitae, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações, dos últimos 5 anos, e experiência profissional nele mencionado, sob pena das mesmas não serem considerados aquando da aplicação da Avaliação Curricular;

d) Documento comprovativo do requisito profissional (inscrição na respetiva Ordem Profissional)

e) Apenas para os candidatos que sejam detentores de vínculo de emprego público ou se encontrem colocados em situação de requalificação, devem juntar ainda declaração atualizada, emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde conste:

d.1) Modalidade vínculo de emprego público e sua determinabilidade;

d.2) Carreira, categoria e funções efetivamente exercidas e respetivo tempo de serviço;

d.3) Posição remuneratória detida pelo candidato à data da apresentação da candidatura;

d.4) Avaliação do desempenho quantitativa obtida no último ciclo avaliado.

8.1 - Os candidatos trabalhadores desta autarquia estão dispensados da apresentação da declaração do serviço, descrita no ponto anterior, bem como dos documentos comprovativos das declarações constantes do Curriculum Vitae, desde que se encontrem arquivados no seu

processo individual.

8.2 - Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

9 – Métodos de seleção aplicáveis ao procedimento: No uso da faculdade conferida pelo n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas conjugado com o artigo 5.º e 6º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, optou-se por aplicar os seguintes métodos de seleção:

9.1 - Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.1.1 - Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. (Ponderada a 70%) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, e avaliação de desempenho obtida (quando aplicável). Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), e Avaliação de Desempenho (AD) (quando aplicável). Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula seguinte:

$AC = (HAB + EP + FP + AD)/4$ (caso o candidato já tenha exercido estas funções na Administração Pública, e tenha Avaliação de Desemepnho).

$AC = (HAB + FP + EP)/3$ (para os restantes candidatos)

9.1.2 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Entrevista Profissional de Seleção - (Ponderada a 30%) visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ao desempenho do lugar, onde serão avaliadas os seguintes parâmetros:

- a) Conhecimento da Organização;
- b) Aptidão técnico-profissional/Experiência Profissional;
- c) Motivação e interesse;
- d) Integração sócio-laboral;
- e) Sentido crítico;
- f) Capacidade de expressão e fluência verbal.

9.1.2.1 - A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

10 - A ordenação final dos candidatos que completem o respetivo procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Assim, a ordenação final obedecerá à seguinte fórmula:

$OF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$

sendo:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

11 — Os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de atas de reuniões do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito.

12 — Em caso de igualdade de valoração, observadas as preferências legais previstas no ponto 21, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Esgotados os critérios de desempate previstos no referido artigo 35.º serão aplicados os seguintes critérios:

1º) Os candidatos com classificação mais elevada no parâmetro de avaliação da Entrevista Profissional de Seleção “Aptidão técnico-profissional/Experiência Profissional”;

2º) Os candidatos com menor idade.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de listas ordenadas alfabeticamente, afixadas na Divisão de Administração e Gestão de Recursos da Câmara Municipal de Alcochete e disponibilizadas na sua página eletrónica.

14 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada na Divisão de Administração e Gestão de Recursos da Câmara Municipal de Alcochete e disponibilizadas na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação da sua publicitação.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 24º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por uma das formas previstas no artigo 10.º da mesma Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

16 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 22º da referida Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — O posicionamento remuneratório:

O posicionamento remuneratório do trabalhador é objeto de negociação, nos termos do artigo 38.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. A remuneração de referência é fixada nos termos do disposto no artigo 144.º da LTFP, sendo de € 1.201,48 correspondente ao valor da remuneração base mensal praticada na Administração Pública para a carreira de Técnico Superior, montante pecuniário equivalente ao nível 15 da 2ª posição da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria nº. 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na devida conjugação com o Decreto-Lei nº 29/2019 de 20 de fevereiro.

18 — Fundamentação legal:

Designadamente as regras constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; e Lei do Orçamento de Estado para 2019 — Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

19 — As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da Lei.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a respetiva quota de emprego para candidatos portadores deficiência, com grau de

incapacidade igual ou superior a 60%, de acordo com o artigo 3.º do citado diploma. Nesta conformidade devem os candidatos com deficiência declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal competirá ao Júri verificar a capacidade dos candidatos com deficiência exercerem a função de acordo com o descritivo funcional constante no presente aviso.

22 – Constituição do júri, para ambas as referências:

Presidente do júri – Patrícia Isabel Martins da Silva Caetano, Chefe da Divisão de Intervenção Social

Vogais efetivos: Pedro Alexandre Semeano de Matos Técnico Superior e Cláudia Alexandra de Oliveira Arroteia Santos, Chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos

Vogais Suplentes: Sofia Argentina Coelho Nicolau e Célia Maria Custódio Batata Batista, Técnicas Superiores

22.1. O Presidente de Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por um dos vogais efetivos.

Paços do Município de Alcochete, 25 de novembro de 2019, A Vice-Presidente, Maria de Fátima Soares

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Deliberação do órgão executivo de 13/11/019 e despacho nº 92 de 18/11

Alterar

◀ Voltar

Imprimir para PDF

Imprimir

⬆ Voltar ao topo

[Estrutura do BEP](#)(../SobreBep/Estrutura.aspx)

[Objetivos](#)(../SobreBep/Objectivos.aspx)

[Funcionalidades](#)(../SobreBep/Funcionalidades.aspx)

[Acessibilidade](#)(../Acessibilidade.aspx)

[Entidade Gestora](#)(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx)

Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

[EPSO](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)(https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

[Carreiras Internacionais](http://www.carreirasinternacionais.eu)(http://www.carreirasinternacionais.eu)

[Org. Int. do Trabalho](https://erecruit.ilo.org)(https://erecruit.ilo.org)

[OCDE](http://www.oecd.org/careers/)(http://www.oecd.org/careers/)

[Netemprego \(IEFP\)](http://www.netemprego.gov.pt)(http://www.netemprego.gov.pt)

Ministério das Finanças 2013

BEP v3.0.11.0 de 2019-12-09
